# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

# ATO DA MESA Nº 01/2021

**SUSPENDE A EFICÁCIA DO ART. 178 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, DECLARADO INCONSTITUCIONAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-.-.-

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA **19/01/2021**

EDIÇÃO Nº **1541**

*José Roberto Carvalho*
*Secretário Administrativo e Financeiro*